



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste  
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro  
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno  
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca  
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro  
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 895 | Página 1 de 1

## ATOS LEGISLATIVOS

### Ato da Mesa

#### ATO DA MESA Nº 79/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o que determina a Lei Municipal nº 4.318, de 09 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.01	APOSENTADOS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.	35.000,00

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de novembro de 2023.

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUIS DE AVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
- Diretor -

#### JUSTIFICATIVA

A suplementação ora fixada se dá em razão da necessidade disponibilidade de recursos para aquisição de materiais de consumo em geral em especial para compra de água, café e gêneros alimentícios, uma vez que os saldos dos respectivos elementos da despesa são insuficientes para tal.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da presente suplementação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de novembro de 2023.

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUIS DE AVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
- Diretor -